GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Gerência de Informações Operacionais

Parecer Técnico ARSAE/GIO nº. 104/2022

Belo Horizonte, 23 de fevereiro de 2022.

PARECER TÉCNICO GIO N° 104/2022: AVALIAÇÃO DE INFORMAÇÕES DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE RIO PIRACICABA OPERADOS PELA COPASA

1 INFORMAÇÕES DA PUBLICAÇÃO

Diretoria Colegiada:
• Antônio Claret de Oliveira Júnior;
• Rodrigo Bicalho Polizzi;
• Stefani Ferreira de Matos.

Coordenadoria Técnica de Regulação Operacional e Fiscalização dos Serviços (CRO):
• Luciana de Figueiredo Alcobaça Campos, Masp: 1.485.145-5.

Gerência de Informações Operacionais (GIO):
• Otávio Henrique Campos Hamdan, Masp: 1.371.429-0.

Equipe técnica:
• Luana Zschaber Pacheco,
Estagiária, Masp: 18429574;
• Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite,
Estagiário, Masp: 033878;
• Tomás Nunes Duque de Medeiros,
Estagiário, Masp: 18114927;
• Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira,
Estagiário, Masp: 36047.

Agência Reguladora dos Serviços de Esgotamento sanitário e Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (Arsae-MG).
• Endereço: Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais, 5º andar. Belo Horizonte, MG. CEP 31630-901.
• Tel.: (31) 3915-8133 / 3915-8119 / 3915-8112.
• Site: www.arsae.mg.gov.br

É permitida a reprodução total ou parcial deste trabalho, desde que citada a fonte.
Agência Reguladora dos Serviços de Abastecimento de água e de Esgotamento sanitário do Estado de Minas Gerais (ARSAE-MG). Parecer Técnico GIO nº 104/2022: Avaliação de Informações dos Serviços de Abastecimento de Água e de Esgotamento Sanitário do Município de Rio Piracicaba prestados pela Copasa. Belo Horizonte: Arsae-MG, 2022. Processo do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG) n° 2440.01.0001248/2021-98. Disponível em: <http://bit.ly/SEIMGPesquisa>.

Local e data: Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

2 ESCOPO DA AVALIAÇÃO

Prestador: Companhia de Saneamento de Minas Gerais (Copasa).
• Endereço da sede do prestador: Rua Mar de Espanha, n° 525, Bairro Santo Antônio, Belo Horizonte - MG. CEP: 30330-900.
• Gerência Regional: Ipatinga.
• Município avaliado: Rio Piracicaba.
• Nº do processo SEI-MG: 2440.01.0001248/2021-98.

3 INFORMAÇÕES AVALIADAS

Foram avaliadas as informações dos últimos seis meses disponíveis em cada base de dados, conforme origem descrita a seguir:
• OP01: Informações operacionais do serviço de abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000202/2019-22.
Período de análise: novembro de 2020 até abril de 2021.
.
• OP02: Informações resumidas de controle da qualidade da água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000203/2019-92.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP06: Paralisações no abastecimento de água
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000207/2019-81.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP07: Informações operacionais do serviço de esgotamento sanitário
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000208/2019-54.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP08: Informações resumidas de monitoramento do tratamento de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000209/2019-27.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP11: Informações de by-pass de esgoto
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000212/2019-43.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP12: Solicitações e reclamações
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000213/2019-16.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP13: Ordens de serviços
Fonte: processo SEI-MG nº 2440.01.0000214/2019-86.
Período de análise: março de 2021 até agosto de 2021.
.
• OP14: Informações de contratos
Fonte: documentos recebidos.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP51: Informações de racionamento
Fonte: processos SEI-MG nº 2440.01.0000174/2020-96, 2440.01.0000173/2020-26 e 2440.01.0000171/2020-80.
Período de análise: não se aplica.
.
• OP53: Comunicados operacionais

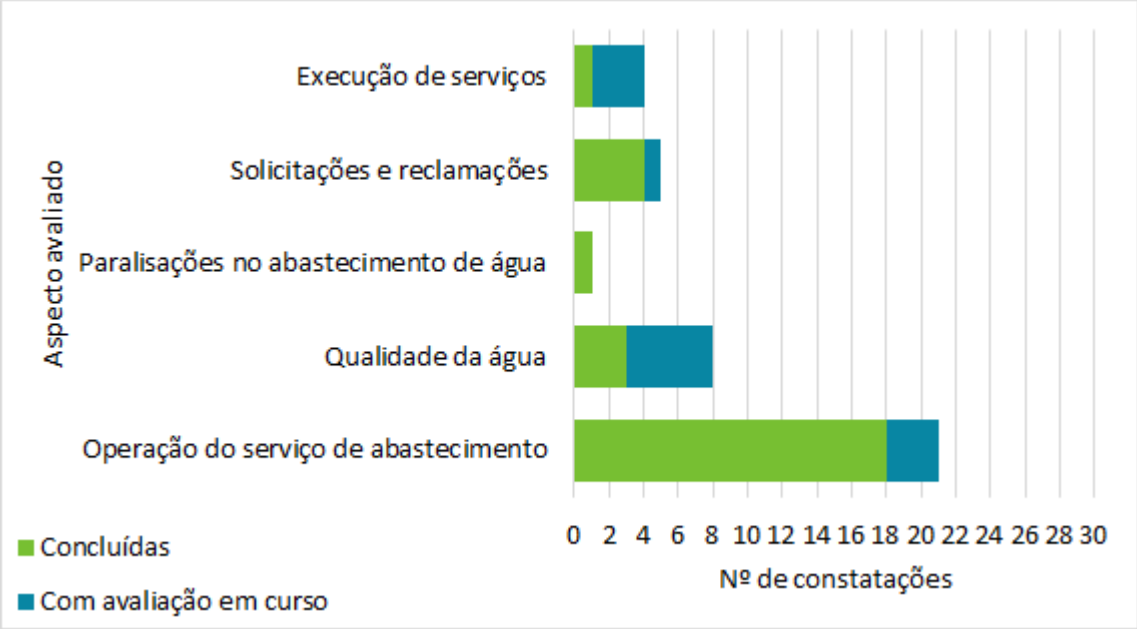
Fonte: site do prestador.
Período de análise: não se aplica.
.

4 RESUMO DAS CONSTATAÇÕES

Total de constatações: 39.
Constatações concluídas: 27 (69,23%).
Constatações pendentes: 12 (30,77%).

Distribuição das constatações segundo natureza:
• Ausência de informação: 3, sendo 0 pendente(s).
• Inconsistência: 19, sendo 7 pendente(s).
• Mau desempenho: 17, sendo 5 pendente(s).

Figura 1. Distribuição das constatações segundo base de dados e situação da avaliação



5 DESCRIÇÃO DAS CONSTATAÇÕES

A seguir é apresentada a descrição das constatações identificadas, o posicionamento do prestador e o parecer da agência sobre cada uma:

> LOCALIDADE: RIO PIRACICABA.
>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

1. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (14/out/21): Na sede do município, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
• Resposta do prestador (25/nov/21): Novembro: 451 ligações factíveis/ Dezembro: 450 ligações factíveis Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.
.
2. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (14/out/21): Na sede do município, no período de janeiro a abril de 2021, houve uma redução atípica nos valores de extensão de rede. A extensão de rede era de 74.594 m em dezembro de 2020 e passou para 62.323 m nos meses de janeiro a abril de 2021. Esta diminuição repentina está correta? Houve um erro na

geração das informações? Quais são os valores corretos?
• Resposta do prestador (25/nov/21): Está correta as informações , conforme informações do relatório em anexo Informações Básicas Operacionais. Anexo(s): Sim
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.
.
3. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (14/out/21): Na sede do município, a capacidade nominal total dos reservatórios aumentou de 453 m³ em dezembro de 2020 para 1.152 m³ em janeiro, fevereiro, março e abril de 2021. Esse aumento repentino está correto? Favor informar os dados corretos para tal parâmetro.
• Resposta do prestador (25/nov/21): Conforme Croqui Hidráulico na Sede o Volume de reservação é de 1248m³ Anexo(s): Sim
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.
.
4. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (14/out/21): Na sede do município o volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 66.702 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
• Resposta do prestador (25/nov/21): Início de funcionamento do sistema COPAGIS, pode ter ocorrido alguns entraves na divulgação dos dados. Conforme banco de dados do sistema CopaGis, os volumes captados /Aduzidos foram: Jan: 2021 : 75.517,19 (m³) Fev: 2021 : 74.515,67 (m³) Mar: 2021 : 68.676,56 (m³) Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.
.
5. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (14/out/21): Na sede do município houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, nos meses de janeiro e fevereiro de 2021, de acordo com as informações reportadas. No mês de janeiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 78.859m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 66.702m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?
• Resposta do prestador (25/nov/21): Início de funcionamento do sistema COPAGIS, pode ter ocorrido alguns entraves na divulgação dos dados. Conforme banco de dados do sistema CopaGis, os volumes captados /Aduzidos foram: Jan: 2021 : 75.517,19 (m³) Fev: 2021 : 74.515,67 (m³) Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. As inconsistências relatas na constatação persistiram no mês de janeiro de 2021, mesmo com as novas informações. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo fornecimento de informações incorretas sobre o serviço de saneamento do município.

.
6. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (14/out/21): Na sede do município, no mês de novembro de 2020, o Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água apresentou discrepância muito alta quando comparado com outros meses da série histórica de dados. O valor reportado em tal mês foi de 14.576 kWh e nos demais meses do período de avaliação os valores reportados são da ordem de 30.000 kWh. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este mês? Qual o motivo desta variação no consumo energético?
• Resposta do prestador (25/nov/21): Em novembro de 2020 o consumo de energia elétrica correto foi 39.309kwh (IBO) Anexo(s): Sim
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.
.
7. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.

• Constatação da agência (14/out/21): Na sede do município, nos meses de novembro, dezembro de 2020 e março de 2021, o Coeficiente de reservação foi informado incorretamente. Foram reportados os valores de 0,50, 0,47 e 0,52, respectivamente, ao passo que os valores calculados pela Arsae-MG foram de 0,18, 0,18 e 0,57. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.
• Resposta do prestador (25/nov/21): Conforme Glossário IBO/IBG em anexo, o cálculo do coeficiente de reservação é obtido através da divisão da capacidade nominal de resevação pelo volume diário distribuído. Desse modo, o cálculo realizado pela Companhia está correto. Anexo(s): Sim
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.
8. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (14/out/21): Na sede do município, nos meses de novembro e dezembro de 2020, o Coeficiente de reservação foi de 0,18 e 0,18, respectivamente, ou seja, abaixo de 0,3 que é o valor preconizado pela literatura. Esses dados estão corretos? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?
• Resposta do prestador (25/nov/21): Conforme Glossário IBO/IBG em anexo, o cálculo do coeficiente de reservação é obtido através da divisão da capacidade nominal de resevação pelo volume diário distribuído. Desse modo, o cálculo realizado pela Companhia está correto. Não houve baixa na reservação, sendo reservação total na sede de Rio Piracicaba 1248m³ Anexo(s): Sim
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.
> LOCALIDADE: CONCEIÇÃO DE PIRACICABA.
>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

9. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (14/out/21): Na localidade Conceição de Piracicaba, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.
• Resposta do prestador (25/nov/21): Novembro: 31 ligações factíveis/ Dezembro: 30 ligações factíveis Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.
.
10. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (14/out/21): Na localidade Conceição de Piracicaba o volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 4.477 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
• Resposta do prestador (25/nov/21): Início de funcionamento do sistema COPAGIS, pode ter ocorrido alguns entraves na divulgação dos dados. Conforme banco de dados do sistema CopaGis, os volumes captados /Aduzidos foram: Jan: 2021 : 5.535,92 (m³) Fev: 2021 : 5.417,06 (m³) Mar: 2021 : 4.477,24 (m³) Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.
.
11. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (14/out/21): Na localidade Conceição de Piracicaba houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, de acordo com as informações reportadas. No mês de janeiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 5.519 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 4.477 m³. Os dados estão

incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?
• Resposta do prestador (25/nov/21): Início de funcionamento do sistema COPAGIS, pode ter ocorrido alguns entraves na divulgação dos dados. Conforme banco de dados do sistema CopaGis, os volumes captados /Aduzidos foram: Jan: 2021 : 5.535,92 (m³) Fev: 2021 : 5.417,06 (m³) Mar: 2021 : 4.477,24 (m³) Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. As inconsistências relatas na constatação persistiram no mês de março de 2021, mesmo com as novas informações. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo fornecimento de informações incorretas sobre o serviço de saneamento do município.
.
12. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (14/out/21): Na localidade Conceição de Piracicaba, no mês de novembro de 2020, o Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água apresentou discrepância muito alta quando comparado com outros meses da série histórica de dados. O valor reportado em tal mês foi de 556 kWh e nos demais meses do período de avaliação os valores reportados estão entre 4.527 kWh e 5.817 kWh. O dado está incorreto? Qual é o dado correto para este mês? Qual o motivo desta variação no consumo energético?
• Resposta do prestador (25/nov/21): Consumo de energia elétrica nos meses: Nov: 2020: 4.698 kWh Dez: 2020: 5.523 kWh Jan: 2021 : 5.817 kWh Fev: 2021: 4.527 kWh Anexo(s): Sim
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.
.
13. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (14/out/21): Na localidade Conceição de Piracicaba, nos meses de novembro e dezembro de 2020, o Coeficiente de reservação foi informado incorretamente. Foram reportados os valores de 0,30 e 0,29, respectivamente, ao passo que os valores calculados pela Arsae-MG foram de 0,18 e 0,18. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.
• Resposta do prestador (25/nov/21): Conforme Glossário IBO/IBG em anexo, o cálculo do coeficiente de reservação é obtido através da divisão da capacidade nominal de reservação pelo volume diário distribuído. Desse modo, o cálculo realizado pela Companhia está correto. Anexo(s): Sim
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.
14. Deficiência no coeficiente de reservação segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (14/out/21): Na localidade Conceição de Piracicaba, no período de novembro de 2020 a abril de 2021, o Coeficiente de reservação variou de 0,18 até 0,29, ou seja, abaixo de 0,3 que é o valor preconizado pela literatura. Esses dados estão corretos? Se há baixa reservação, ela tem comprometido o abastecimento? Há previsão de expansão da reservação no município?
• Resposta do prestador (25/nov/21): Não houve desabastecimento no município, a reservação do município de 50m³ está atendendo, valores coefiente de reservação conforme IBO. Nov: 0,30 Dez: 0,29 Jan: 0,28 Fev: 0,29 Mar: 0,26 Abr: 0,29 Anexo(s): Sim
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.
> LOCALIDADE: PADRE PINTO.
>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

15. Ausência de informação segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (14/out/21): Na localidade Padre Pinto, estão ausentes as informações de "Número de ligações factíveis de água" em novembro e dezembro de 2020. Gentileza informar os dados faltantes.

• Resposta do prestador (25/nov/21): Novembro: 49 ligações factíveis/ Dezembro: 46 ligações factíveis Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de ausência de informação, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

16. Condição ou valor atípico segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (14/out/21): Na localidade Padre Pinto, no mês de dezembro de 2020, houve uma redução atípica nos valores de extensão de rede. A extensão de rede era de 6.526 m em novembro de 2020 e apresentou um valor de 526 m em dezembro de 2020. Esta diminuição repentina está correta? Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
• Resposta do prestador (25/nov/21): Houve erro no lançamento da informação referente ao mês de dezembro, valor correto 6.526m. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de condição ou valor atípico, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

17. Valor recorrente segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (14/out/21): Na localidade Padre Pinto o volume captado de água se manteve constante nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, fato que não ocorreu na série histórica de dados do município. O valor apresentado para os três meses foi de 4.243 m³. Houve um erro na geração das informações? Quais são os valores corretos?
• Resposta do prestador (25/nov/21): Início de funcionamento do sistema COPAGIS, pode ter ocorrido alguns entraves na divulgação dos dados. Conforme banco de dados do sistema CopaGis, os volumes captados /Aduzidos foram: Jan: 2021 : 5.342,40 (m³) Fev: 2021 : 5.255,70 (m³) Mar: 2021 : 4.809,60 (m³) Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de valor recorrente, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

18. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (14/out/21): Na localidade Padre Pinto houve inconsistências na diminuição dos volumes ao longo do processo de captação, tratamento e distribuição de água, nos meses de janeiro, fevereiro e março de 2021, de acordo com as informações reportadas. No mês de janeiro, por exemplo, o volume de entrada na ETA informado foi de 4.922 m³, já o Volume Captado de Água informado neste mês foi de 4.243 m³. Além disso, no mês de abril de 2021, o volume distribuído macromedido apresentou valor de 5.172 m³, ao passo que o volume na entrada da ETA reportado foi de 4.538 m³. Os dados estão incorretos? Quais são os dados corretos para os meses?
• Resposta do prestador (25/nov/21): Início de funcionamento do sistema COPAGIS, pode ter ocorrido alguns entraves na divulgação dos dados. Conforme banco de dados do sistema CopaGis, os volumes captados foram: Jan: 2021 : 5.342,40 (m³) Fev: 2021 : 5.255,70 (m³) Mar: 2021 : 4.809,60 (m³) Abr: 5.166,00 (m³) Volume Produzido: Jan: 2021 : 5.073,00 (m³) Fev: 2021 : 4.891,50 (m³) Mar: 2021 : 4.242,72 (m³) Abr: 4.538,20 (m³) Volume Macromedido: Abr: 5.172 (m³) Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. As inconsistências relatas na constatação persistiram nos meses de março e abril de 2021, mesmo com as novas informações. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo fornecimento de informações incorretas sobre o serviço de saneamento do município.

.

19. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (14/out/21): A informação "Consumo de energia elétrica no sistema de abastecimento de água (kWh)", para a localidade Padre Pinto, foi reportada como 0 (zero) no mês de novembro de 2020. Esta informação está correta ? Quais são os dados corretos ?
• Resposta do prestador (25/nov/21): Consumo de energia elétrica: Nov: 2020: 2.098 kWh Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída.

.

20. Informação incorreta segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (14/out/21): Na localidade Padre Pinto, nos meses de novembro e dezembro de 2020, e

março de 2021, o Coeficiente de reservação foi informado incorretamente. Foram reportados os valores de 0,67, 0,65 e 0,46, respectivamente, ao passo que os valores calculados pela Arsae-MG foram de 0,30, 0,29 e 0,51. Gentileza ajustar o cálculo para os próximos envios.
• Resposta do prestador (25/nov/21): Conforme Glossário IBO/IBG em anexo, o cálculo do coeficiente de reservação é obtido através da divisão da capacidade nominal de resevação pelo volume diário distribuído. Considerando que a reservação da localidade é de 70m³. Nov: 2020: 0,45 Dez: 2020: 0,43 Mar: 2021: 0,43 Anexo(s): Sim
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Foram observadas divergências no coeficiente de reservação em vários municípios, o que aponta para uma possível inconsistência sistemática entre dados medidos e dados enviados para a Arsae-MG. A continuidade da apuração será feita em reunião com o setor responsável pela gestão de informações na Copasa e não no âmbito do Projeto MAIS Água & Esgoto. Por isso, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.
21. Alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água segundo a base de dados OP01.
• Constatação da agência (14/out/21): Na localidade Padre Pinto, a informação Percentual de Atendimento de Água indica que aproximadamente 10,41% dos domicílios não estão ligados à rede de abastecimento de água, com base nos dados de novembro de 2020. Qual o motivo dessa quantidade de domicílios não terem acesso ao serviço? Qual é o índice de cobertura? Que ações tem sido realizadas para expansão do serviço? Qual o cronograma de expansão?
• Resposta do prestador (25/nov/21): Em Padre Pinto há 415 economias reais, 45 economias factíveis (tamponadas/suprimidas). O percentual de atendimento é 99,99%. A Copasa tenta trazer estas famílias para atendimento com água tratada com folhetos informativos, orientações e diálogo.
Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de alto índice de domicílios não ligados à rede de abastecimento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que não depende do prestador, mas sim da solicitação dos usuários de se ligarem à rede.
.
> LOCALIDADE: RIO PIRACICABA.
>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

22. Alto número de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas segundo a base de dados OP06.
• Constatação da agência (14/out/21): Na área de concessão no município houve 1 paralisação(ões) no sistema de abastecimento de água com duração superior a 12 horas no período de março de 2021 a agosto de 2021. Qual o motivo do elevado tempo de duração desta(s) paralisação(ões) e/ou quais as medidas tomadas?
• Resposta do prestador (25/nov/21): A paralisação ocorrida foi em decorrência de manutenção emergencial. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de altonúmero de paralisações no abastecimento de água com duração superior a 12 horas, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que essa constatação foi pontual no mês de março e nos meses posteriores (abril a novembro de 2021) não foi recorrente.
.
23. Elevado número de reclamações segundo a base de dados OP12.
• Constatação da agência (14/out/21): O número de reclamações a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município, ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) jul/21. Em jul/21, por exemplo, houve 124,0 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 79,4 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?
• Resposta do prestador (25/nov/21): A Companhia esclarece que tem envidado todos os esforços no sentido de cumprir plenamente os prazos para execução dos serviços. A Companhia informa, ainda, que em razão das medidas preventivas de combate à pandemia da COVID-19, houve redução do quadro de pessoal da empresa (grupos de risco). Na oportunidade esclarece que houve retorno dos empregados de risco. Foi reforçado com as equipes operacionais a importância de atendimento dos serviços dentro dos prazos preconizados pela Regulação. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que essa constatação não foi recorrente nos meses posteriores (agosto a novembro de 2021).
.

24. Elevado número de reclamações sobre qualidade da água segundo a base de dados OP12.
• Constatação da agência (14/out/21): O número de reclamações sobre qualidade da água a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) mar/21. Em mar/21, por exemplo, houve 1,0 ocorrência a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 0,5 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?
• Resposta do prestador (25/nov/21): A população atendida pela Copasa na sede do município em marc/21 foi de 9.001 habitantes (SAP). Sendo assim, uma reclamação esporadica já ultrapassaria a média mensal de 0,5 pessoas ao mês. Ao receber a reclamação, no mesmo dia foi realizada as providencias de ir ao local e tomar as ações de verificação e descarga na rede. OS de atendimento O.S 1211618032/01. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações sobre qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como concluída.

.
25. Elevado número de reclamações sobre falta d'água segundo a base de dados OP12.
• Constatação da agência (14/out/21): O número de reclamações sobre falta d'água a cada 10 mil habitantes na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios avaliados no(s) mês(es) abr/21, jun/21, jul/21, ago/21. Em jul/21, por exemplo, houve 77,2 ocorrências a cada 10 mil habitantes, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 19,5 ocorrências a cada 10 mil habitantes. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?
• Resposta do prestador (25/nov/21): Conforme arquivo "Reclamações Falta D'água_10.000 hab.Rio Piracicaba" anexo, houve houve redução desse índice. Anexo(s): Sim
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado número de reclamações sobre falta d'água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que a constatação não persistiu nos meses posteriores (setembro a novembro de 2021).
.
26. Elevado percentual dos registros em aberto atrasados com relação ao total de registros segundo a base de dados OP12.
• Constatação da agência (14/out/21): O percentual de registros abertos e com atraso na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) jun/21. Em jun/21, por exemplo, houve 44,9% de registros abertos e com atraso, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 33,0%. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?
• Resposta do prestador (25/nov/21): A Companhia esclarece que tem envidado todos os esforços no sentido de cumprir plenamente os prazos para execução dos serviços. A Companhia informa, ainda, que em razão das medidas preventivas de combate à pandemia da COVID-19, houve redução do quadro de pessoal da empresa (grupos de risco). Na oportunidade esclarece que houve retorno dos empregados de risco. Foi reforçado com as equipes operacionais a importância de atendimento dos serviços dentro dos prazos preconizados pela Regulação. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado percentual dos registros em aberto atrasados com relação ao total de registros, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que a constatação não persistiu nos meses posteriores (julho a novembro de 2021).
.
27. Baixo percentual de atendimento aos prazos segundo a base de dados OP12.
• Constatação da agência (14/out/21): O percentual de descumprimento de prazos na área de concessão no município ficou acima da média dos municípios monitorados em abr/21, jun/21, jul/21. Em jul/21, por exemplo, houve 51,3% de registros com atraso, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 22,0%. Qual motivo e quais medidas serão tomadas para correção dessa questão? Qual o prazo para executá-las?
• Resposta do prestador (25/nov/21): Conforme arquivo "Atendimento Serviços Água no Prazo", em jul/2021 o percentual de serviços atendidos no prazo foi de 61,43%. Foi reforçado com as equipes operacionais a importância de atendimento dos serviços dentro dos prazos preconizados pela Regulação. Anexo(s): Sim
• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento aos prazos, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. A inconsistência relatada na constatação persistiu nos meses posteriores (setembro e novembro de 2021). Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo baixo percentual de atendimento aos prazos sobre o serviço de saneamento do município.

.
28. Elevado percentual de registros não executados segundo a base de dados OP13.
• Constatação da agência (14/out/21): Na área de concessão no município o percentual de ordens de ligações de água sem prolongamento não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de jul/21. Em jul/21, por exemplo, houve o percentual de 12,5% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 10,8%. O percentual de ordens de vistorias de água não executadas ficou acima da média dos municípios monitorados no(s) mês(es) de mar/21. Em mar/21, por exemplo, houve o percentual de 20,0% deste tipo de ocorrência não executada, ao passo que a média dos municípios monitorados foi de 8,9%. Qual é o motivo do elevado percentual de registros não executados? O que tem sido realizado para diminuir esse percentual?
• Resposta do prestador (25/nov/21): A Companhia esclarece que tem envidado todos os esforços no sentido de cumprir plenamente os prazos para execução dos serviços. A Companhia informa, ainda, que em razão das medidas preventivas de combate à pandemia da COVID-19, houve redução do quadro de pessoal da empresa (grupos de risco). Na oportunidade esclarece que houve retorno dos empregados de risco. Foi reforçado com as equipes operacionais a importância de atendimento dos serviços dentro dos prazos preconizados pela Regulação. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de elevado percentual de registros não executados, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que a constatação não persistiu nos meses posteriores (agosto a novembro de 2021).
.
29. Baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água segundo a base de dados OP13.
• Constatação da agência (14/out/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de ligação de água sem prolongamento executadas em até 7 dias úteis foi de no máximo 29,0% no(s) mês(es) de mar/21, jun/21, jul/21, ago/21, ao passo que a meta é 70%. O percentual de ordens de serviço de ligação de água sem prolongamento executadas em até 10 dias úteis foi de no máximo 29,0% no(s) mês(es) de mar/21, jun/21, jul/21, ago/21, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?
• Resposta do prestador (25/nov/21): A Companhia esclarece que tem envidado todos os esforços no sentido de cumprir plenamente os prazos para execução dos serviços. A Companhia informa, ainda, que em razão das medidas preventivas de combate à pandemia da COVID-19, houve redução do quadro de pessoal da empresa (grupos de risco). Na oportunidade, esclarece-se houve a contratação de parceiro terceirizado para a execução de serviços de ligação de água, com a qual poderá ser atendida a meta. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. A inconsistência relatada na constatação persistiu no mês de setembro de 2021. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo baixo percentual de atendimento ao prazo para ligação de água sobre o serviço de saneamento do município.
.
30. Baixo percentual de atendimento ao prazo para vistoria de água segundo a base de dados OP13.
• Constatação da agência (14/out/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de vistoria de água executadas em até 3 dias úteis foi de no máximo 50,0% no(s) mês(es) de mar/21, jun/21, ago/21, ao passo que a meta é 70%. O percentual de ordens de serviço de vistoria de água executadas em até 5 dias úteis foi de no máximo 86,0% no(s) mês(es) de mar/21, abr/21, jun/21, jul/21, ago/21, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?
• Resposta do prestador (25/nov/21): A Companhia esclarece que tem envidado todos os esforços no sentido de cumprir plenamente os prazos para execução dos serviços. A Companhia informa, ainda, que em razão das medidas preventivas de combate à pandemia da COVID-19, houve redução do quadro de pessoal da empresa (grupos de risco). Na oportunidade esclarece que houve retorno dos empregados de risco. Foi reforçado com as equipes operacionais a importância de atendimento dos serviços dentro dos prazos preconizados pela Regulação. Anexo(s): Não
• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para vistoria de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. As inconsistências relatas na constatação persistiram nos meses de setembro a novembro de 2021. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo baixo percentual de atendimento ao prazo para vistoria de água sobre o serviço de saneamento do município.
.
31. Baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água segundo a base de dados OP13.
• Constatação da agência (14/out/21): Na área de concessão no município houve descumprimento de metas

estabelecidas em resolução para o atendimento de prazos. O percentual de ordens de serviço de correção de vazamento de água executadas em até 24 horas foi de no máximo 78,0% no(s) mês(es) mar/21, abr/21, jun/21, jul/21, ago/21, ao passo que a meta é 85%. O percentual de ordens de serviço de correção de vazamento de água executadas em até 48 horas foi de no máximo 92,0% no(s) mês(es) de mar/21, abr/21, mai/21, jun/21, jul/21, ago/21, ao passo que a meta é 100%. Qual o motivo do não cumprimento? O que tem sido feito para que a meta seja alcançada?

• Resposta do prestador (25/nov/21): A Companhia esclarece que tem envidado todos os esforços no sentido de cumprir plenamente os prazos para execução dos serviços. A Companhia informa, ainda, que em razão das medidas preventivas de combate à pandemia da COVID-19, houve redução do quadro de pessoal da empresa (grupos de risco). Na oportunidade esclarece que houve retorno dos empregados de risco. Foi reforçado com as equipes operacionais a importância de atendimento dos serviços dentro dos prazos preconizados pela Regulação. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. As inconsistências relatas na constatação persistiram nos meses de setembro a novembro de 2021. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo baixo percentual de atendimento ao prazo para correção de vazamento de água sobre o serviço de saneamento do município.

.

32. Descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (14/out/21): Na localidade RIO PIRACICABA, no SAA - RPIR - Córrego Talho Aberto - Rio Piracicaba (ID = 1311), na pós-filtração da unidade de tratamento ETA I PRINCIPAL CONV_RIO PIRACICABA (ID = ETA1149627), o parâmetro turbidez apresentou percentual(is) de atendimento às concentrações limite aquém do exigido: menor ou igual a 76% em abr/21, jul/21, ago/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (25/nov/21): Medidas a serem tomadas será a intensificação do controle do processo de filtração. Os filtros da localidade passará por obras e troca de material filtrante, sendo já em processo de aquisição. Prazo até 1° semestre de 2022 Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. As inconsistências relatas na constatação persistiram nos meses posteriores de setembro a dezembro de 2021. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água, sobre o serviço de saneamento do município.

.

33. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (14/out/21): Na localidade RIO PIRACICABA, no SAA - RPIR - Córrego Talho Aberto - Rio Piracicaba (ID = 1311), na pós-filtração da unidade de tratamento ETA I PRINCIPAL CONV_RIO PIRACICABA (ID = ETA1149627), o parâmetro turbidez apresentou percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: menor ou igual a 89% em abr/21, mai/21, jul/21 e ago/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (25/nov/21): Medidas a serem tomadas será a intensificação do controle do processo de filtração. Os filtros da localiade passará por obras e troca de material filtrante, sendo já em processo de aquisição. Prazo até 1° semestre de 2022 Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínimade amostragem no controle da qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que a constatação não foi recorrente nos meses posteriores (setembro a dezembro de 2021).

.

34. Descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (14/out/21): Na localidade RIO PIRACICABA, no SAA - RPIR - Córrego Talho Aberto - Rio Piracicaba (ID = 1311), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA I PRINCIPAL CONV_RIO PIRACICABA (ID = ETA1149627), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da concentração limite aquém do exigido: turbidez (menor ou igual a 88% em abr/21, ago/21). Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (25/nov/21): Medidas a serem tomadas será a intensificação do controle do processo de filtração. Os filtros da localiade passará por obras e troca de material filtrante, sendo já em processo de aquisição.

Prazo até 1° semestre de 2022 Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento de concentrações limite no controle da qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que a constatação não foi recorrente nos meses posteriores (setembro a dezembro de 2021).

.

35. Descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (14/out/21): Na localidade RIO PIRACICABA, no SAA - RPIR - Córrego Talho Aberto - Rio Piracicaba (ID = 1311), na SAÍDA DO TRATAMENTO da unidade de tratamento ETA I PRINCIPAL CONV_RIO PIRACICABA (ID = ETA1149627), o(s) seguinte(s) parâmetro(s) apresentou(aram) percentual(is) de cumprimento da frequência mínima de amostragem aquém do exigido: cor, turbidez, cloro, pH e fluoreto com percentuais menores ou iguais a 89% em abr/21, jul/21 e ago/21. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (25/nov/21): Medida de cumprimento do plano de amostragem foram tomadas, sendo atendido nos meses subsequentes. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Concluído. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de descumprimento da frequência mínima de amostragem no controle da qualidade da água, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação concluída. Visto que a constatação não foi recorrente nos meses posteriores (setembro a dezembro de 2021).

.

36. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (14/out/21): Na localidade RIO PIRACICABA, no SAA - RPIR - Córrego Talho Aberto - Rio Piracicaba (ID = 1311), na pós-filtração da ETA I PRINCIPAL CONV_RIO PIRACICABA (ID = ETA1149627), o parâmetro turbidez apresentou concentrações máximas de 1,70 uT e 1,43 uT nos meses de maio e junho de 2021, respectivamente. Esses valores estão acima do limite de 1,0 uT disposto na legislação. Porém, não foi reportado nenhum resultado fora do padrão. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (25/nov/21): Medidas a serem tomadas será a intensificação do controle do processo operacionais e de filtração. Os filtros da localidade passará por obras e troca de material filtrante, sendo já em processo de aquisição. Prazo até 1° semestre de 2022 Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. A resposta do prestador não foi satisfatória, as inconsistências relatas na constatação persistiram nos meses posteriores (agosto a dezembro de 2021). Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo fornecimento de informações incorretas sobre o serviço de saneamento do município.

.

37. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (14/out/21): Na localidade RIO PIRACICABA, no SAA - RPIR - Córrego Talho Aberto - Rio Piracicaba (ID = 1311), na saída do tratamento da ETA I PRINCIPAL CONV_RIO PIRACICABA (ID = ETA1149627), o parâmetro fluoreto apresentou concentração máxima de até 0,93 mg/L e 1,20 mg/L nos meses de março e maio de 2021. Estes valores estão abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foram reportados resultados de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (25/nov/21): Conforme descrito os resultados estão abaixo de 1,5 mg/L, confome limite estabelecido pela Portaria GM/MS 888/21. Os processos de operação intensificado, sendo já observado nos meses subsequentes. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O prestador deve reportar análises fora do padrão de potabilidade seguindo o anexo XX da Portaria de Consolidação n° 05/2017 que prevê as concentrações limite permitidas. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo fornecimento de informações incorretas sobre o serviço de saneamento do município.

.

> LOCALIDADE: CONCEIÇÃO DE PIRACICABA.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

38. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (14/out/21): Na localidade CONCEIÇÃO DE PIRACICABA, no SAA - CPB - CONCEICAO DE PIRACICABA (ID = 816), na saída do tratamento da ETA TRAT. SIMPLIF. CONCEIÇAO. PIRACICABA_RIO PIRACICABA (ID =

ETA1347632), o parâmetro fluoreto apresentou concentração máxima de até 0,76 mg/L no mês de março de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foi reportado 1 (um) resultado de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (25/nov/21): Conforme descrito os resultados estão abaixo de 1,5 mg/L, confome limite estabelecido pela Portaria GM/MS 888/21. Pode ter ocorrido falha no no inicio de funcionamento do COPAGIS na geração desse dado. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O prestador deve reportar análises fora do padrão de potabilidade seguindo o anexo XX da Portaria de Consolidação n° 05/2017 que prevê as concentrações limite permitidas. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo fornecimento de informações incorretas sobre o serviço de saneamento do município.

.

> LOCALIDADE: PADRE PINTO.

>> TIPO DE SERVIÇO: ABASTECIMENTO DE ÁGUA.

39. Informação incorreta segundo a base de dados OP02.

• Constatação da agência (14/out/21): Na localidade PADRE PINTO, no SAA - PDP - PADRE PINTO (ID = 818), na saída do tratamento da ETA CONVENCIONAL _PADRE PINTO RIO PIRACICABA (ID = ETA1168062), o parâmetro fluoreto apresentou concentração máxima de até 0,75 mg/L no mês de abril de 2021. Este valor está abaixo do limite máximo estabelecido na Portaria GM/MS nº 888/2021, de 1,5 mg/L. Porém, foi reportado 1 (um) resultado de análise fora do padrão de potabilidade. Qual o motivo e/ou quais as medidas tomadas? Qual o prazo para regularização?

• Resposta do prestador (25/nov/21): Conforme descrito os resultados estão abaixo de 1,5 mg/L, confome limite estabelecido pela Portaria GM/MS 888/21. Pode ter ocorrido falha no no inicio de funcionamento do COPAGIS na geração desse dado. Anexo(s): Não

• Parecer da agência (25/fev/22): Avaliação em curso na GFO. Consideração(ões): Ante à justificativa apresentada pelo prestador através da constatação de informação incorreta, a situação de avaliação da resposta foi classificada como avaliação em curso. O prestador deve reportar análises fora do padrão de potabilidade seguindo o anexo XX da Portaria de Consolidação n° 05/2017 que prevê as concentrações limite permitidas. Recomenda-se a averiguação do impacto causado pelo fornecimento de informações incorretas sobre o serviço de saneamento do município.

.

6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com relação ao processo de avaliação realizado, cabem as seguintes considerações:

6.1) A avaliação realizada abrange os principais aspectos da prestação dos serviços e os aspectos para os quais é viável a análise expedita, conforme Nota Técnica GIO nº 002/2021. Por isso é possível que haja aspectos não avaliados e/ou problemas além daqueles que foram listados neste documento, os quais podem ser alvo de fiscalizações futuras.

6.2) A ênfase da avaliação é a identificação de problemas relativos à ausência e inconsistência de informações e ao mau desempenho. Por isso não foram listados neste documento aspectos da prestação dos serviços não contemplados pelo escopo da avaliação nem aspectos avaliados para os quais a situação está regular segundo referências normativas e técnicas.

6.3) Recomenda-se que as constatações dos tipos “ausência de informação” e “inconsistência” não sejam utilizadas para juízo de valor. Somente as constatações do tipo “mau desempenho” permitem de fato avaliar a qualidade do serviço prestado, uma vez que são registradas a partir de dados enviados pelo prestador para a Arsae-MG sem indícios de erros, condição ou valor atípico e cujo comportamento é compatível com a dinâmica da informação em questão.

6.4) A partir do histórico de avaliação da qualidade da água, segundo a Portaria GM/MS nº 888/2021 e versões anteriores, observou-se que os limites de concentração adotados pelo prestador para reportar a quantidade de resultados em desconformidade são, eventualmente, mais restritivos que os limites de concentração exigidos na norma. Logo, a avaliação a partir de bancos de dados distintos daqueles utilizados na presente avaliação podem levar a conclusões também distintas.

6.5) Os resultados da avaliação do município bem como eventuais anexos enviados pelo prestador estão no processo

do Sistema Eletrônico de Informações do Estado de Minas Gerais (SEI-MG). Os documentos anexados e não classificados pelo prestador como de acesso restrito são de acesso público.

6.6) No escopo da presente avaliação foram adotados critérios normativos, baseados principalmente em resoluções da Arsae-MG. Na ausência de critérios normativos e/ou de forma complementar também foram adotados critérios de ordem técnica, conforme literatura especializada. Por isso, nem todos os tipos de constatações possuem lastro em instrumentos legais. Ademais, conforme regulamento e resoluções da Arsae-MG, a presente avaliação não constitui fiscalização e as constatações não devem ser tratadas como não conformidades sem antes tramitar nos devidos setores da agência.

6.7) A prestação de serviços envolve processos dinâmicos, ou seja, que podem mudar ao longo do tempo. Por isso é possível que as conclusões apresentadas neste documento sejam diferentes de outras análises realizadas em períodos anteriores ou posteriores, ou ainda que utilizem de metodologia distinta.

Belo Horizonte, 25 de fevereiro de 2022.

Luana Zschaber Pacheco
Estagiária, Masp: 18429574

Marcos Vinícius Reis Guimarães Leite
Estagiário, Masp: 033878

Tomás Nunes Duque de Medeiros
Estagiário, Masp: 18114927

Victor Hugo Augusto Cezario Morais de Oliveira
Estagiário, Masp: 36047

Otávio Henrique Campos Hamdan
Gerente de Informações Operacionais, Masp: 1.371.429-0

Referência: Processo nº 2440.01.0001248/2021-98 SEI nº 42688787